



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

PROTOCOLO Nº 15.429.475-9

INDICAÇÃO N.º /18

APROVADA EM

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Normas complementares para instituir o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e para orientar a sua implementação no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA, CLETO DE ASSIS, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES E OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

1. Apresentação

A presente Indicação trata de normas para instituir e orientar a implementação do **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações**. A proposta foi construída em regime de colaboração, que envolveu a representação dos municípios, por meio da União dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado do Paraná (Undime-PR), da Coordenação Estadual no Paraná da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme-PR), bem como da Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR) e do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR). Tem como objetivo central estabelecer direitos e objetivos de aprendizagens a todos os



estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Estado, com equidade.

A previsão legal da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) não é recente. Na Constituição Federal de 1988, no artigo 210, consta a necessidade de se estabelecer “conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira que assegurasse a formação básica comum”. Tal proposição foi ratificada pela Lei Nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que a determina como norteadora dos currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, assim como das propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em todo o Brasil. Há que se considerar também as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como as Diretrizes da Educação Infantil.

A BNCC começou a ser elaborada em 2015 como estratégia articulada ao cumprimento de algumas das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído em 2014. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades essenciais ao desenvolvimento da escolaridade básica de todos os estudantes. Entretanto, até o presente momento, ela apenas trata da Educação Infantil e Ensino Fundamental. É orientada por princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e soma-se aos propósitos que devem direcionar a educação brasileira, para a formação humana integral e para a consolidação de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Histórico

A necessidade da BNCC surgiu em 1988, com a promulgação da Constituição Federal. O Art. 210 da Carta Magna diz que serão “fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”. Ao mesmo tempo em que se sugeria a equalização curricular, em todo o território nacional, garantia-se o



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

respeito aos valores locais, como primeiro passo para assegurar a autonomia do *locus* onde a educação se processa: a unidade escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, foi alterada, em seu Art. 26, em 2013, pela Lei Nº 12.796, com o seguinte texto:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Com o mesmo propósito de se equalizar a educação nacional, surgiram as Diretrizes Curriculares Nacionais. A Lei Nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deu ao Conselho Nacional de Educação, em seu Art. 9º, alínea **c**, a competência de “deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto”. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Respondem à necessidade de referenciais a partir dos quais o sistema educacional do País se organize, a fim de garantir que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, estratificada e complexa, a educação possa atuar, decisivamente, no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos. Essa igualdade implica necessariamente o acesso à totalidade dos bens públicos, entre os quais o conjunto dos conhecimentos socialmente relevantes.

No Paraná, seguiram-se as Diretrizes Curriculares escritas para a realidade regional, apreciadas pelo Conselho estadual de Educação, que sugeriu alteração em sua denominação, de “Diretrizes Curriculares da Educação Básica, para Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino, entendendo-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais já tinham sido traçadas pelo



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

Conselho Nacional de Educação” (Parecer CEE/CEB Nº 130/10, reiterado pelo Parecer CEE/CEB 1165/10).

Entretanto, não há que se confundir a Base Nacional Comum Curricular com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Mesmo depois que o Brasil elaborou a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares: as Diretrizes dão a estrutura, a Base o detalhamento de conteúdos e competências.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) registra a BNCC como estratégia para alcançar as metas 1, 2, 3 e 7. Em sua estratégia 7.1, assim determina: “estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local”. Em junho de 2015, foi exarada a Portaria Nº 592, do MEC, que instituiu, junto com o Consed e a Undime, o grupo de redação responsável pela primeira versão da BNCC. No mês seguinte, especialistas nacionais e internacionais reuniram-se, em Brasília, em um Seminário Internacional sobre a BNCC, com o objetivo de compartilhar e debater experiências de construções curriculares. E, em setembro do mesmo ano, surge a primeira versão da BNCC, afirmando-se, desde o início, não acabada, pois havia que passar pela discussão pública e ir a rigorosa análise do CNE, que a aprovaria.

Foi, então, organizada uma plataforma *on-line*, com acesso para toda a sociedade. A primeira Consulta Pública, encerrada em março de 2015, alcançou mais de 12 milhões de contribuições da sociedade civil, professores, escolas, organizações do terceiro setor e entidades científicas. Equipes da Universidade de Brasília e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro sistematizaram as contribuições da Consulta Pública, de março a maio, e as encaminharam para o grupo de redatores.

No período de julho de 2015 a março de 2016, o MEC organizou eventos para mobilizar as redes, promover debates, responder a questionamentos e buscar



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

elementos para aprimorar o processo de Consulta Pública dos primeiros documentos da BNCC. Técnicos do MEC e membros do Comitê de Assessores e Especialistas estiveram em, aproximadamente, 700 reuniões, seminários, debates, fóruns e outros eventos promovidos nas cinco regiões do país, por Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Universidades Públicas e Privadas, representações de fóruns de educação e entidades, organizações científicas e acadêmicas, sindicatos e diferentes atores envolvidos com a Educação Básica. A grande maioria dos eventos, ocorridos em capitais e cidades do interior, reuniu professores, profissionais da educação, estudantes, em especial do Ensino Médio, e pais. Além da discussão intensa provocada em todo o País e da consulta promovida no Portal da Base Nacional Comum Curricular, foram também solicitados relatórios analíticos e pareceres de leitores críticos, a associações científicas e a professores pesquisadores das universidades, externos ao Comitê de Assessores e Especialistas. Em abril de 2017, o Ministério da Educação entregou a Base Nacional Comum Curricular ao Conselho Nacional de Educação.

O CNE realizou audiências públicas regionais em Manaus, Recife, Florianópolis, São Paulo e Brasília, com caráter exclusivamente consultivo, destinadas a colher subsídios e contribuições para a elaboração da norma instituidora da Base Nacional Comum Curricular. Conforme registro do próprio Conselho

em todas as audiências públicas os mais diversos segmentos da sociedade tiveram real oportunidade de participação, e efetivamente ofereceram suas contribuições, as quais se consubstanciaram em documentos essenciais para que o Projeto de Resolução, elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, de fato refletisse as necessidades, os interesses, a diversidade e a pluralidade, presentes no panorama educacional brasileiro, e os desafios a serem enfrentados para a construção de uma Educação Básica Nacional, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que seja verdadeiramente democrática e de qualidade.

Em 15 de dezembro de 2017, o Parecer CNE/CP Nº 15/2017 e o Projeto de Resolução apresentados pelos conselheiros relatores do CNE foram votados em Sessão do Conselho Pleno daquele Colegiado e aprovados com 20 votos a favor e três contrários.



Com esse resultado, seguiram para a homologação no MEC, que ocorreu no dia 20 de dezembro. No dia 22 de dezembro de 2017 foi publicada a Resolução do CNE/CP Nº 2, que **“institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Embora a BNCC inicialmente se referisse a toda a Educação Básica, a parte aprovada pelo CNE abrange somente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, pois a Base do Ensino Médio será objeto de elaboração e Resolução posteriores”**.

3. A Resolução do Conselho Nacional de Educação

Após considerar todos os aspectos legais e pedagógicos que sustentam a estrutura de uma Base Nacional Comum Curricular, notadamente os derivados da Constituição Federal e da LDB, o CNE buscou orientar, extensivamente, sobre o

conjunto orgânico e progressivo das aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos, no âmbito da Educação Básica escolar”, para sua correta implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias brasileiras, bem como pelas instituições ou redes escolares.

O CNE afirma que, em atenção à LDB e ao Plano Nacional de Educação, a BNCC “aplica-se à Educação Básica e fundamenta-se nas seguintes competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelos estudantes” (art. 4º, Resolução CNE/CP Nº 02/2017):

I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;



III - Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

IV - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.



O CNE define aprendizagens essenciais como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências. Já a expressão “competências e habilidades” é considerada como equivalente à expressão direitos e objetivos de aprendizagem, presente na Lei do Plano Nacional de Educação (art. 4º da Resolução CNE/CP nº 02/2017).

Como norma a ser adotada em todo o País, o CNE determina, no Art. 5º da Resolução CNE/CP Nº 2/2017, que “a BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus currículos”.

A Resolução do CNE fundamenta, portanto, a edição de normas complementares em nosso Estado, pelo Conselho Estadual de Educação, órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

4. A BNCC no Paraná

Nas demais Unidades Federativas a discussão sobre a BNCC foi encaminhada após a aprovação do documento nacional, pelo CNE, como um documento a ser adequado às realidades locais e nele sugerido o projeto curricular das respectivas escolas. No Paraná, entretanto, pensou-se em evitar possível interferência na autonomia escolar e convencionou-se que se adotaria um Referencial Curricular fundamentado na BNCC, sem alterar os seus princípios gerais. Assim, o Referencial Curricular do Paraná determina os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes, durante as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Conforme definido na LDB, o Referencial deve orientar as redes e instituições de ensino, do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, abrangendo, inclusive, os municípios que ainda não instituíram seus sistemas próprios. Aos municípios que já mantêm seus sistemas de ensino, propõe-se a adesão ao Referencial Curricular do Paraná.



A construção do Referencial Curricular do Paraná ocorreu com fundamento nos documentos propostos pelo MEC e aprovados pelo CNE. A Portaria Seed-PR Nº 66, de 19 de fevereiro de 2018 instituiu o Comitê Executivo Estadual e a Assessoria Técnica para a implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado do Paraná. Na sequência, em 23 de abril, a Portaria Nº 278, apenas alterou os membros do Comitê Executivo. E, finalmente, a Portaria Seed-PR Nº 385, de 5 de julho de 2018, instituiu a Comissão Estadual de Implementação da BNCC no território paranaense.

A Governança da BNCC no Paraná ficou assim constituída:

a) Comitê Executivo, de caráter deliberativo e com função de definir o plano de trabalho, composto pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná (Undime-PR), Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme-PR);

b) coordenadores e articuladores, com função de organizar e estruturar o trabalho, composto por Seed, Undime-PR e Uncme-PR;

c) redatores por componente curricular com função de escrever o documento, selecionados pela Seed e pela Undime-PR;

d) Comissão Estadual, com função consultiva, integrada pelas seguintes entidades: Ministério Público do Paraná (MP-PR), Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp), Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe/PR), Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná (Sinepe/NOPR), Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Norte do Estado do Paraná (Sinepe/NPR), Associação Paranaense de Administradores Escolares (Apade), Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil/Fórum de Educação Infantil do PR (Mieib/Feipar), Secretaria de Estado da Educação (Seed), Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), União dos



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná (Undime-PR) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme-PR).

O Comitê Executivo da BNCC do Paraná, auxiliado por uma equipe técnica, definiu a programação de discussão para implementação da Base, por meio de encontros e seminários municipais e intermunicipais. Foi após os primeiros encontros que se definiu que o Estado do Paraná adotaria um Referencial Curricular para todo o sistema Estadual de Ensino, a ser observado no processo de reelaboração dos currículos e Projetos Político-pedagógicos das instituições escolares. Diferentemente de outros estados, o Comitê Executivo da BNCC compreendeu que os “direitos e objetivos de aprendizagens são comuns, porém, os currículos são diversos, pois esses devem ser elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes”. Neste sentido, considerou-se também a construção histórica do Currículo no Estado do Paraná, sobretudo, as especificidades de cada instituição de ensino que compõe as redes públicas e privadas.

Ocorreram encontros presenciais para análise dos textos e o documento foi a Consulta Pública no período de 12 de julho a 12 de agosto 2018, para que toda a comunidade escolar pudesse contribuir na sua elaboração. Na ilustração abaixo é possível conhecer o cronograma de trabalho dos coordenadores, assessores e redatores do Referencial Curricular do Paraná.



Depois de elaborado o documento inicial, o Comitê Executivo submeteu a minuta a Consulta Pública, por meio de divulgação *on-line*. No caso da rede estadual a Seed indicou a minuta como pauta da Semana Pedagógica. A Undime-PR também recomendou que os municípios adotassem a mesma metodologia. Para conclusão da Consulta Pública, foram realizados dois seminários em Foz do Iguaçu no período entre 31 de julho e 3 de agosto de 2018. Ao final do processo de Consulta Pública foram colhidas 75.366 contribuições que envolveram todas as áreas do conhecimento. O grupo de trabalho, formado pelos coordenadores, articuladores e redatores, realizou, posteriormente, a análise e sistematização das contribuições.

Todas as contribuições foram examinadas por uma grande equipe de professores, que não deixou sem resposta qualquer das observações enviadas. Após o encerramento das consultas públicas, os redatores iniciaram o processo de leitura dos comentários recebidos em cada uma das disciplinas. A partir da leitura, os critérios de justificativa de “aceite” e “não aceite” foram sendo criados e utilizados para sinalizar quais contribuições seriam incorporadas ao texto em sua versão final. Terminada a leitura, os redatores voltaram aos comentários que foram marcados como “aceite”, para definir escrita e forma de inclusão no texto. Para observar o critério de “não aceite” das contribuições, construiu-se a seguinte tabela orientadora.



Critérios para Não Aceite de Contribuições
Contribuições com alterações na BNCC
Contribuições que se referem a outra parte do texto
Solicitações de metodologias / referencial teórico / encaminhamentos
O que fere a legislação
Comentários sem sugestões de modificação
Comentário que revela incompreensão do proposto
Comentário que se refere a questões pedagógicas/estruturais (momento posterior da implementação do documento)
Comentário de rejeição, sem proposição ou contribuição ao documento
Cópia de outro documento, sem proposição de mudança
Proposição já contemplada no documento
Objetivo não adequado ao ano
Solicitação de exclusão, sem justificativa
Contribuição não está clara
Sugestão aceita em outra contribuição

A sistematização das contribuições teve início durante o V Encontro de Redatores, que ocorreu em Curitiba, no período de 21 a 24 de agosto de 2018, e continuou a distância, até que todas as equipes finalizassem as adequações necessárias. Apesar de não terem sido encaminhadas respostas individuais às contribuições, **a Seed-PR mantém todas elas em arquivo, que pode ser consultado, segundo informa aquela pasta, a qualquer momento, pelos que enviaram sugestões.**

No dia 10 de setembro de 2018, durante o período de reunião ordinária, o Conselho Estadual de Educação do Paraná recebeu do Comitê Executivo a proposta do Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Esta foi a última etapa do rito da Governança da BNCC no Paraná, para a instituição da proposta por meio de Deliberação específica.

Conforme registra o documento introdutório do Referencial Curricular da BNCC no Paraná, ele segue



(...) a estrutura da BNCC trazendo para a realidade paranaense discussões sobre os princípios e direitos basilares dos currículos no Estado e suscitando a reflexão sobre a transição entre as etapas da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e entre os anos iniciais e os anos finais deste, bem como sobre a avaliação como momento de aprendizagem. Em seguida, o documento traz as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental com as discussões pertinentes a cada uma e seus organizadores curriculares, os quais correspondem à estrutura dos conhecimentos que respaldam o trabalho pedagógico.

O Paraná é constituído por 399 municípios. Destes, segundo a Coordenação Estadual no Paraná da União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme-PR), 380 pertencem ao Sistema Estadual de Ensino e 19 possuem sistema próprio. Neste contexto, reitera-se, os municípios que não possuem sistema próprio terão, como Referencial Curricular, o documento aprovado pelo Sistema Estadual de Ensino. **Os demais têm a prerrogativa de aderir ou não ao Referencial e à Deliberação do CEE/PR que a normatiza, ou construir documento próprio.**

5. Princípios orientadores

Importante é destacar que o Referencial Curricular do Paraná, com base na BNCC, propõe

princípios orientadores da Educação Básica a serem considerados na elaboração do currículo pelas redes de ensino e suas escolas. Os mesmos visam a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e são delineados a partir da trajetória do Paraná, sendo imprescindível afirmá-los no momento de reelaboração das propostas pedagógicas curriculares, pautadas no âmbito da gestão democrática.

E mais:

Tendo em vista que a Gestão Democrática pressupõe a participação coletiva na construção do trabalho pedagógico, faz-se necessário que este esteja fundamentado no diálogo, na transparência e na coerência. Formar cidadãos democráticos inclui a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, dentre outros aspectos que abordam o pluralismo de ideias e as concepções pedagógicas”.

Tais princípios orientadores se consubstanciam em:



- I - educação como direito inalienável de todos os cidadãos, sendo premissa para o exercício pleno dos direitos humanos;
- II - prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola, compreendendo a sociedade atual e seus processos de relação, além da valorização da experiência extraescolar;
- III - igualdade e equidade, no intuito de assegurar os direitos de acesso, inclusão, permanência com qualidade no processo de ensino-aprendizagem, bem como superar as desigualdades existentes no âmbito escolar;
- IV - compromisso com a formação integral, entendendo esta como fundamental para o desenvolvimento humano;
- V - valorização da diversidade, compreendendo o estudante em sua singularidade e pluralidade;
- VI - educação inclusiva, identificando as necessidades dos estudantes, organizando recursos de acessibilidade e realizando atividades pedagógicas específicas que promovam o acesso do estudante ao currículo;
- VII - transição entre as etapas e fases da Educação Básica, respeitando as fases do desenvolvimento dos estudantes;
- VIII - ressignificação dos tempos e espaços da escola, no intuito de reorganizar o trabalho educativo;
- IX - e a avaliação, dentro de uma perspectiva formativa.

Como se denota, o Referencial Curricular do Paraná não se preocupa apenas com o acesso dos estudantes ao conhecimento, por meio das diversas linguagens, devidamente organizadas, mas também propõe o desenvolvimento humano pela promoção de práticas democráticas, dentro de princípios éticos, inclusivos, estéticos e políticos, constitutivos de valores básicos para a construção da cidadania. Isso se entende por formação integral, em sentido amplo, que ultrapassa as dimensões da sala de aula, ao incitar a promoção de mudanças para a melhoria das condições e da qualidade de vida, em todas as perspectivas geográficas.

Não se pode confundir, entretanto, educação integral com tempo integral na escola. A mera expansão dos horários escolares não significa, por si só, ampliação da qualidade escolar e do aperfeiçoamento pessoal do estudante. Ao contrário, pode apenas se limitar à guarda do educando por um tempo maior, se não estiver comprometida com a integralidade da formação humana e suas relações entre o mundo em que o estudante



vive, o mundo em que ele merece viver e o alcance desse mundo por meio do conhecimento que a escola lhe oferta e a capacidade de processar e utilizar esse conhecimento para tais conquistas. Portanto, a formação integral é princípio para organização de todo o currículo das instituições do Sistema Estadual de Ensino, independentemente da duração da jornada escolar.

Evidencia-se, aí, a importância da educação como a grande possibilidade de transformação social e de situar a escola como principal elemento para se estabelecer o espaço de sociabilização e diálogo. Não é exagerado imaginar que a escola é uma pequena nação, onde se desenvolvem os sentimentos de respeito mútuo, de solidariedade, de convivência construtiva e de participação social, como se deseja em uma sociedade verdadeiramente democrática.

Também nunca é demais reforçar a visão sobre a sociedade contemporânea, na qual a dinâmica de transformações é acelerada e, muitas vezes, conturbada pela velocidade das comunicações e por todo o conjunto motor das inovações científicas e tecnológicas, como nunca houve na história da humanidade. Torna-se evidente que a nova sociedade da informação e do conhecimento provoca conflitos entre alguns paradigmas educacionais em processo de obsolescência e o impacto das constantes inovações tecnológicas sobre as crianças e os jovens de um novo tempo.

Segundo dados do IBGE, o Paraná tinha, em 2016, dois terços de sua população (calculada em cerca de 11 milhões e 500 mil habitantes) com acesso à Internet, mas quase a totalidade (93,5%) acessava a rede mundial de computadores por meio do telefone celular. Portanto, é possível afirmar que o acesso à informação, sem a qual não se processa o conhecimento, não ocorre somente no ambiente escolar, como há algumas décadas. Torna-se evidente que a segurança e a organização da aprendizagem também se conecta às novas condições sociais de produção e acesso do conhecimento. Nos seus objetivos de inclusão social, a escola deve conscientizar-se sobre o processo de inclusão digital, que também se associa aos novos hábitos sociais e de construção – ou desconstrução – da cidadania.



É o que a proposta do Referencial Curricular do Paraná entende, em outras palavras, como os constituintes da escola atual: “estudantes frutos de seu tempo histórico, com um repertório de experiências cotidianas da sociedade contemporânea” e que “expressam a cultura vigente, com rituais, imagens e códigos comunicativos, com sentidos e significados condizentes com a sociedade em que estão inseridos”. Isto reforça outro apontamento do Referencial, quando se destaca a necessidade de se adotar, dentro da perspectiva didático-pedagógica, “o desenvolvimento de diferentes tecnologias, atendendo a diversas necessidades e ritmos de aprendizagem”. Ou seja, “a entrada da escola na cultura digital”, indispensável para que se elimine ou, pelo menos, diminua a distância entre as metodologias tradicionais e os dinâmicos “processos de transformação socioculturais que ocorreram a partir do advento das tecnologias digitais de comunicação e informação”, já a partir da última metade do século passado. Esta percepção nos leva a entender que o ofício da escola se concentra sempre nos objetivos fundamentais “do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado”.

6. As transições: etapas e currículos

A adequação ou elaboração dos Projetos Político-pedagógicos ao Referencial Curricular do Paraná devem ser efetivadas, na sua totalidade, durante o ano de 2019, prevendo as regras de transição e de adaptação curricular dos estudantes, quando necessário. Já a implantação dos novos currículos escolares deverá ser feita de maneira simultânea na Educação Infantil, em razão da especificidade da sua organização. Entretanto, no Ensino Fundamental essa implantação deverá ocorrer de maneira gradativa para evitar prejuízos aos estudantes na transição curricular. Assim, em 2020, a implementação deverá ocorrer concomitante no primeiro e no sexto ano e, gradativamente, nos anos subsequentes.

O Referencial Curricular do Estado do Paraná se detém em novas considerações, que podem ser motivadoras de reflexões da comunidade escolar, como as questões da valorização da **diversidade** e – nunca é demais reforçar – da **educação**



inclusiva. É preciso entender e bem administrar, como se registra, a **transição entre as etapas e fases da Educação Básica**, vista como “um momento crucial e complexo na vida das crianças”. Recomenda-se que “as instituições de ensino devem constituir ações que minimizem a ruptura que pode ser causada”, atendendo às especificidades das crianças. E, embora agora não seja o momento adequado para estabelecer relações com o Ensino Médio, que deverá ser objeto de atenção específica do CNE em futura regulamentação, não se pode perder de vista a importância da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a passagem sensível e socialmente crítica para o Ensino Médio, que tanto tem preocupado os educadores de todo o mundo, por ser exatamente o período de afirmação de valores individuais e sociais dos estudantes, em sua passagem pela adolescência, já em direção para a idade adulta.

Um extenso roteiro de ponderações é proposto para poder “nortear as ações finais da educação infantil e iniciais do ensino fundamental: o que significa atender as especificidades da infância? Quais fatores interferem no processo de transição da educação infantil para o ensino fundamental? Como trabalhar o ‘abandono’ simbólico dos colegas e referenciais anteriores? O que implica considerar aspectos que vão para além da adaptação física e estrutural? Como priorizar a iniciação em conceitos mais complexos? Como ajudar as crianças a reelaborar afinidades com os professores? Como organizar e distribuir o espaço de sala de aula e os demais espaços da instituição de ensino em prol das crianças? Qual o melhor acolhimento às crianças de seis anos no ensino fundamental?”

7. As etapas do Referencial Curricular do Paraná

O documento que contém a proposta do Referencial Curricular do Paraná, no presente caso limitado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, – delinea orientações para as duas etapas, analisadas a seguir. Contudo, há parte importante em suas informações que merece destaque nesta Indicação, dedicada à Igualdade e à Equidade, princípios sem os quais fica instável a base de sustentação da vida social justa e democrática. Vale transcrevê-la por inteiro:



Assim, a escola e o estado assumem um papel fundamental ao desempenhar a sua função social, política e pedagógica, promovendo a oferta das condições e recursos construídos histórica e culturalmente e possibilitando que os estudantes usufruam e exercitem seus direitos civis, humanos e sociais.

Destaca-se ainda, a existência de condições desiguais de oferta da educação aos estudantes, que se configuram em violações de direitos constitucionais, reforçando as desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e regionais.

Para que esta realidade seja transformada, é importante considerar a escola como espaço em que a igualdade e a equidade possam constituir valores essenciais para a formação dos sujeitos, e por sua vez, apontem elementos para a construção de políticas públicas voltadas para a promoção da justiça social.

A busca da equidade requer a oferta de mais recursos, melhores condições às escolas menos providas e aos estudantes que mais necessitam, além da formação continuada dos professores voltada para o compromisso ético com a igualdade e equidade.

Nesse sentido, busca-se a qualidade da educação visando uma aprendizagem efetiva, ou seja, que trate de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com objetivo de equiparar o desenvolvimento, assegurando a igualdade de direito à educação.

As precedentes afirmações constituem mais uma valoração positiva do espaço escolar como casa *mater* da cidadania e da sociabilização democrática. A equidade, que provém da vontade de se anular as desigualdades causadoras de rupturas sociais, é buscada também devido à compreensão de que os estudantes têm necessidades diferenciadas, origens étnicas e sociais distintas, culturas desalinhas, umas às outras. Lembra-se, no Referencial, que tais distinções são reconhecidas, quando o Brasil estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, com o

compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com



deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular”.

8. Educação Infantil

O Brasil vem alcançando significativa compreensão sobre a importância da primeira fase educativa, em ambiente escolar, de crianças de zero a cinco anos, que merecem iniciar sua interação social em ambientes adequados. Se não há, ainda, uma universalização dessa etapa educacional, até mesmo porque o atendimento é distribuído em milhares de municípios com diversidade sociocultural e sem as necessárias equidades administrativas, pedagógicas e qualitativas, pelo menos é objetivo que se persegue com maior tenacidade e responsabilização dos gestores.

Contudo, ainda se confundem as linhas que separam as ações assistenciais com as estruturas educacionais que deveriam ser ofertadas, com qualidade, a todas as crianças, independentemente de suas origens socioeconômicas. Mas já existe firme consciência de que há de se prover e manter tais estruturas, como base primeiríssima do processo educacional, de responsabilidade também essencial do Estado, com a participação da família e de toda a sociedade.

A preocupação maior se refere aos parâmetros pedagógicos, que devem ser definidos no indispensável Projeto Político-pedagógico da Educação Infantil, em cada rede e instituição de ensino. Conforme estabeleceu a Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, que diz respeito a tais parâmetros, os PPPs da Educação Infantil devem direcionar seus eixos orientadores nas interações e na brincadeira. Interação com seus pares e com os adultos; brincadeiras como instrumentos prazerosos em uma etapa vital onde a criança aprende a observar o mundo que a rodeia, entendê-lo e promover uma equilibrada ocupação do espaço social.

Parte dessa preocupação já está atendida, pelo menos conceitualmente, e desaguou nos princípios básicos da Educação Infantil e respectivos direitos de aprendizagem. Esses princípios podem ser divididos em três âmbitos, mas complementares entre si: princípios **Éticos**, **Políticos** e **Estéticos**, previstos na BNCC.



Os **Princípios Éticos** se relacionam a ações e relações estabelecidas com e entre as crianças, com e entre os adultos das unidades de Educação Infantil e também com os familiares. Experiências e vivências de responsabilidade, solidariedade e respeito devem ser incentivadas, notadamente nas brincadeiras e jogos, que garantam o progressivo entendimento dos saberes e conhecimentos que conduzem à participação e à expressão das crianças, de modo a promover a sua autonomia e sua interação social.

Os **Princípios Políticos** são construídos nas experiências e vivências em que a criança tem oportunidade de se expressar e de participar. É quando a criança aprende a fazer uso nas normas comuns de atuação social: não há jogo equilibrado e de usufruto agradável a todos os jogadores se não forem estabelecidas as regras de atenção e obediência coletiva. Começar a aprender as diferenças entre enxergar e ver; entre ouvir e escutar; entre ocupar o seu lugar no jogo quando chegar a sua vez, o que leva a criança a compreender e respeitar a opinião do outro, mesmo quando ela for diferente da sua. Inicia-se, então, a formação de cidadãos críticos, capazes de desenvolver relações sociais equilibradas, a partir de suas subjetividades.

Finalmente, os **Princípios Estéticos** dizem respeito ao desenvolvimento da sensibilidade, capaz de apreciar e elevar a imaginação e permitir a criação para o desenvolvimento integral da criança. Vai além da simples percepção do mundo ao redor: a criança aprende a captar sentimentos de alegria e prazer quando observa o seu universo imediato, aprende a maravilhar-se com outros universos imaginários ou reais que lhe são contados nas histórias infantis, aprende a construir seus mundos imaginários que refletem suas características socioemocionais, aprende a sonhar com maiores universos e a desenvolver habilidades criativas.

Como orientação aos professores, para desenvolver e fixar tais princípios, estão previstas ações na própria BNCC: “explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia”. Mas é



também importante acrescentar os princípios constantes da Deliberação CEE-PR Nº 02/2014, com destaque para o tratamento das emoções, os sentimentos e o desenvolvimento do afeto da criança, para não causar uma ruptura entre o cognitivo e o afetivo, como ocorre em grande parte das escolas. Também é preciso que, no ambiente escolar, se interrompa a dicotomia ainda existente entre corpo e mente e entender que ambos estão peremptoriamente relacionados e interdependentes. Sem essa inter-relação não se pode desenvolver corretamente qualquer etapa educacional, principalmente na Educação Infantil e na Educação Especial.

9. Organização curricular

Na sequência de sua exposição, o Referencial Curricular do Paraná propõe a organização curricular, composta de seis partes correspondentes às idades das crianças. Com isso, amplia a divisão feita na BNCC, que divide a educação infantil em bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Optou-se, assim, por uma divisão etária ou detalhamento por idades, que permite ao professor melhor desenvolver seu trabalho junto a cada criança, independentemente da organização de turmas adotada pela rede de ensino ou pela instituição.

10. Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mesmo entendendo que a Educação Infantil não é um estágio preparatório para o Ensino Fundamental – cada qual se estrutura em princípios, valores e elementos próprios e apropriados aos seguintes estágios vitais das crianças – é preciso entender o processo de transição anteriormente citado como um complexo processo, tanto para a criança como para a família. É falacioso dizer que uma fase interrompe a outra e existem mudanças de comportamento que se devem impor: na primeira, impera a brincadeira, como instrumento pedagógico; na segunda, preocupada com o aspecto cognitivo, reprime-se a brincadeira na criança e se determina o silêncio disciplinado, o comportamento quase adulto a um sujeito que ainda é criança e o será pelos próximos anos.



É claro que o Ensino Fundamental necessita de tempos e de espaços onde se observe a seriedade, embora ela não deva ser confundida com o silêncio aparentemente respeitoso, mas triste, de algumas salas de aula. No início do Ensino Fundamental e, quiçá, em todas as futuras etapas, o estudante necessita conviver em ambiente lúdico, aprazível e positivamente encorajador, no qual não podem ser dispensados os desafios do acesso a novos conhecimentos, coroados pelo prazer de aprender. Não será, evidentemente, em ambientes soturnos que esses desafios serão produtivos. Diz, nesse sentido, o Referencial Curricular, por sua própria escrita ou nas expressões de terceiros, que Educação Infantil e Ensino Fundamental são indissociáveis e “envolvem conhecimentos e afetos; saberes e valores; cuidados e atenção; seriedade e riso”. E que, tanto em uma como em outra etapa, “o objetivo é atuar com liberdade para assegurar a apropriação e a construção do conhecimento por todos. **Compete às instituições de ensino articular currículos e práticas pedagógicas que promovam a interação entre as duas etapas, sempre em direção ao progressivo desenvolvimento humano.** Daí ressalta a importância do Professor no planejamento de seus cursos, na integração com os projetos e propostas pedagógicas de sua escola, na escolha de metodologias adequadas que incentivem e apoiem os educandos para melhorar suas aprendizagens e na capacidade de avaliar os efeitos de seu trabalho sobre cada um dos estudantes sob sua supervisão.

11. Ensino Fundamental

O Paraná adotou, no início da década de 1990, na oferta do Ensino Fundamental, o regime de colaboração entre o Estado e Municípios. Atualmente, os municípios respondem por 99,49% das matrículas públicas nos anos iniciais e a rede estadual se responsabiliza por 98% dos anos finais dessa etapa.

Para melhor visualização da situação educacional do Paraná, registramos alguns dados estatísticos, atualizados segundo fontes oficiais.



PROCESSO Nº 995/18

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola – 2004 a 2016													
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015	*2016	Variação 2004 a 2016
BR	17,3%	16,7%	19,6%	21,5%	23,1%	23,2%	25,4%	25,7%	27,9%	29,6%	30,4%	31,9%	14,6%
SUL	20,2%	18,2%	20,6%	24,1%	27,2%	27,1%	30,6%	33,0%	35,2%	36,4%	37,1%	39,2%	19,0%
PR	20,3%	19,2%	20,8%	23,8%	27,0%	24,8%	28,2%	29,7%	33,8%	35,2%	36,3%	36,8%	16,5%
SC	27,7%	23,4%	25,4%	31,2%	34,6%	38,3%	37,3%	38,2%	41,7%	44,6%	41,5%	46,4%	18,7%
RS	13,9%	13,9%	17,5%	20,4%	22,7%	23,2%	29,0%	33,4%	32,7%	32,7%	35,2%	37,5%	21,6%

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – Inep/Mec

*Estimativa de 2016 realizada com a Pnad contínua

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequentava a escola – 2004 a 2016													
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013	2014	2015	*2016	Variação 2004 a 2016
BR	71,9%	72,5%	76,7%	78,9%	81,1%	82,9%	85,6%	85,8%	87,9%	89,1%	90,5%	91,5%	19,6%
SUL	60,0%	60,2%	64,9%	66,5%	70,0%	70,3%	75,6%	80,2%	80,4%	85,4%	86,8%	90,0%	30,0%
PR	62,7%	64,4%	65,6%	73,6%	74,6%	74,1%	77,7%	82,3%	85,8%	87,5%	89,3%	92,5%	29,8%
SC	73,2%	77,7%	85,8%	78,0%	82,5%	79,4%	82,5%	89,2%	87,8%	89,9%	94,2%	92,8%	19,6%
RS	50,1%	46,7%	54,2%	52,6%	58,1%	61,1%	69,5%	72,3%	70,6%	80,1%	79,6%	85,5%	35,4%

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – Inep/Mec

*Estimativa de 2016 realizada com a Pnad contínua

Percentual da população de 6 e 14 anos que frequentava a escola ou já tinha concluído o ensino fundamental 2012 a 2017							
	2012	2013	2014	2015	*2016	2017	Variação 2012 a 2017
BR	96,8%	97,0%	97,3%	97,4%	97,4%	97,8%	1,0%
SUL	97,8%	98,0%	98,0%	98,0%	97,8%	98,2%	0,4%
PR	97,5%	98,0%	97,7%	97,7%	97,4%	97,5%	0%
SC	98,3%	98,1%	98,0%	98,4%	98,2%	98,6%	0,3%
RS	97,7%	98,3%	98,3%	98,1%	98,0%	98,7%	1,0%

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE – Inep/Mec

*Estimativa de 2016 realizada com a Pnad contínua

**Fluxo das Redes Públicas e Privada no Paraná, em % - 2013 a 2016**

		2013	2014	2015	2016
EF 1	reprovação	6%	5%	5%	6%
	abandono	0%	0%	0%	0%
	aprovação	94%	94%	95%	94%
EF 2	reprovação	14%	14%	11%	13%
	abandono	8%	3%	3%	2%
	aprovação	83%	84%	85%	85%
EM	reprovação	14%	14%	12%	14%
	abandono	8%	8%	9%	7%
	aprovação	78%	78%	79%	78%

Fonte: Censo Escolar – Inep/Mec

Fluxo das Redes Públicas e Privada no Paraná, em números - 2013 a 2016

		2013	2014	2015	2016
EF 1	reprovação	40.156	39.635	34.740	37.781
	abandono	1.253	1.085	810	672
	aprovação	654.509	644.079	644.584	632.665
EF 2	reprovação	82.952	79.375	63.643	72.379
	abandono	19.706	18.649	17.668	12.863
	aprovação	506.770	484.012	476.653	463.347
EM	reprovação	57.526	55.820	48.899	49.960
	abandono	30.145	31.678	35.663	25.041
	aprovação	314.741	312.182	312.552	271.902

Fonte: Censo Escolar – Inep/Mec

% de estudantes nos níveis de aprendizagem adequado e avançado

	2011		2013		2015	
	LP	MT	LP	MT	LP	MT
5º ano	45%	42%	55%	52%	65%	57%
9º ano	25%	14%	27%	13%	31%	15%

Fonte: QEDu www.qedu.org.br

5º ano: estudantes das Redes Municipais

9º ano: estudantes da Rede Estadual



Observa-se que ainda estamos em um período de transição entre os quadros de composição escolar anteriores e o quadro atual. Por certo, a população escolar, com a ampliação da faixa de escolarização, deveria ter ampliado significativamente, mas isto não ocorreu. Conforme se registra no Plano Estadual de Educação de 2015, “diante da população residente, de 11.021.540 habitantes (dados de 2.014), o Paraná possui 2.834.533 pessoas em idade escolar no nível da Educação Básica regular, o que corresponde a 25,72% da população. O total de habitantes para atendimento na Educação Infantil, considerando creche o atendimento na faixa etária de zero a três anos e pré-escola na faixa de quatro e cinco anos, corresponde a 5,2% e 2,8%, respectivamente; nas séries iniciais do Ensino Fundamental (faixa etária de seis a dez anos), a 6,9%; nas séries finais do Ensino Fundamental (faixa etária de 11 a 14 anos), a 6%; e no Ensino Médio (faixa etária de 15 a 17 anos), a 4,9%”.

O Ensino Fundamental está organizado em anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano). De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a primeira fase dos anos iniciais “terá muito a ganhar se absorver da Educação Infantil a necessidade de recuperar o caráter lúdico da aprendizagem”. O Referencial Curricular do Paraná diz mais: “Além da ludicidade, situações concretas são estratégias norteadoras para o processo de aprendizagem. Em observância à Resolução do CNE/CP Nº 2, de dezembro de 2017, o período de alfabetização deve acontecer nos dois primeiros anos dessa etapa, o que pressupõe um trabalho organizado e sistematizado para esse fim”.

Outro fator importante para o desenvolvimento dos anos iniciais é ressaltado no Referencial: a necessidade de a criança ou o adolescente “compreender que os conhecimentos adquiridos em etapas anteriores são a base para os novos conhecimentos”. Ou seja, a compreensão de que o conhecimento adquirido passo a passo pode ampliar o interesse do estudante e levá-lo a novas descobertas cognitivas.

Antes de detalhar as propostas das várias disciplinas do Ensino Fundamental (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História,



Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática), o Referencial Curricular culmina sua exposição com as **Competências Gerais** apresentadas pela BNCC, entendidas em nosso Estado como **Direitos de Aprendizagem**, reforçados em seu título: **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações**.

I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.



VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

12. Competências ou Direitos de Aprendizagem das disciplinas do Ensino Fundamental

Como já registrado, no Referencial Curricular do Paraná optou-se pela nomenclatura **Objetivos de Aprendizagem**. Para estabelecer compatibilidade com a atual estrutura educacional do Paraná, foi estabelecida uma organização por disciplinas, embora as redes e escolas possam optar pela organização por áreas de conhecimento. Além das **Competências Gerais**, grafadas acima, cada disciplina mereceu um ideário próprio, como veremos a seguir. Cada disciplina é detalhada em quadros que estabelecem a **Unidade Temática**, os **Objetos de Conhecimento** e os **Objetivos de Aprendizagem**, ano a ano, do 1º ao 9º. No caso da Língua Inglesa e da Língua Portuguesa, outros elementos são estabelecidos, como, por exemplo, as Práticas de Linguagem.

Arte

I - Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

II - Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.



III - Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.

IV - Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.

V - Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.

VI - Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.

VII - Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.

VIII - Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.

IX - Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

Ciências

I - Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

II - Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

III - Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

IV - Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

V - Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo



e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

VI - Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

VII - Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias;

VIII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

Educação Física

I - Compreender as origens das manifestações da Cultura Corporal e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual, levando em consideração as constantes transformações sociais.

II - Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das manifestações da Cultura Corporal, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural de forma crítica.

III - Refletir, criticamente, a respeito das relações entre a vivência das manifestações da Cultura Corporal e os processos de formação humana integral.

IV - Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando criticamente os modelos disseminados pelas mídias, e discutir posturas consumistas e preconceituosas.

V - Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às manifestações da Cultura Corporal e aos seus participantes.

VI - Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes manifestações da Cultura Corporal, bem como aos sujeitos que delas participam.

VII - Reconhecer as manifestações da Cultura Corporal como elementos constitutivos da identidade histórica e cultural dos povos e grupos, respeitando e acolhendo as diferenças.



VIII - Usufruir das manifestações da Cultura Corporal de forma autônoma para potencializar o envolvimento em tempos/espços de Lazer, garantido como direito social, ampliando as redes de sociabilidade e a promoção da saúde individual e coletiva.

IX - Reconhecer o acesso às manifestações da Cultura Corporal como direito dos cidadãos, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.

X - Experimentar, desfrutar, apreciar, vivenciar e (re)criar diferentes Brincadeiras, Jogos, Danças, Ginásticas, Esportes, Lutas, Práticas corporais de aventura e outras manifestações da Cultura Corporal, valorizando o trabalho coletivo, o protagonismo e a inclusão social.

Ensino Religioso¹

I - Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/organizações religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.

II - Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

III - Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.

IV - Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.

V - Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

VI - Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

Geografia

I - Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.

¹ O Ensino Religioso, como prevê a Lei Nº 9.394/96 (LDB), em seu Art. 33, é "de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997) - § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997) - § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997) – No Estado do Paraná, continua em vigor a Del. Nº 01/2006, que definiu as normas para o Ensino Religioso no Sistema de Ensino do Paraná.



II - Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.

III - Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.

IV - Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.

V - Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio-técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.

VI - Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.

VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

História

I - Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.

II - Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

III - Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.

IV - Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico e posicionar-



se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

V - Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.

VI - Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

VII - Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

Língua Inglesa²

I - Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da Língua Inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

II - Comunicar-se na Língua Inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

III - Identificar similaridades e diferenças entre a Língua Inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.

IV - Elaborar repertórios linguístico-discursivos da Língua Inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

V - Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na Língua Inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

VI - Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na Língua Inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

Língua Portuguesa

2 A Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que determina alterações do texto da Lei N.º 9.394/96 (LDB), tornou obrigatório o ensino da Língua Inglesa a partir do sexto ano, no currículo do Ensino Fundamental – Anos Finais. Entretanto, ela não elide o direito da instituição de ensino em ofertar outras línguas, desde que não se altere o tempo mínimo estabelecido em lei, de 200 dias e 800 horas anuais, dedicado a outras disciplinas obrigatórias.



I - Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.

II - Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.

III - Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.

IV - Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.

V - Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.

VI - Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.

VII - Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.

VIII - Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).

IX - Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

X - Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

Matemática

I - Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes



momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

II - Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.

III - Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

IV - Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

V - Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

VI - Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados).

VII - Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

VIII - Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

13. Considerações Finais

Ao traçar este panorama representativo do contexto de produção do Referencial Curricular do Estado do Paraná e suas consequências na educação



paranaense, atentou-se para os aspectos democráticos da sua construção, após os inúmeros eventos de análise e discussão, a partir das instituições de ensino, municípios, regiões e, finalmente, em Seminários Estaduais.

A estrutura de governança da Base Nacional Comum Curricular no Paraná permitiu um grande diálogo entre gestores, profissionais, representantes de segmentos da educação estadual e entidades da sociedade civil organizada para pensar o percurso da implementação da BNCC. O trabalho conjunto entre Seed, Undime-PR, Uncme-PR e CEE-PR facilitou a organização de equipes de planejadores, redatores, leitores críticos, revisores e outros colaboradores que, dentro do cronograma previamente estabelecido, construíram um documento tecnicamente bem estruturado, alinhado à Base Nacional e que atualmente é reconhecido em outras UFs.

A elaboração do Referencial Curricular destaca-se, ainda, pela concretização do dispositivo constitucional que recomenda ações em colaboração entre entes federados e entidades da área da educação, para assegurar a gestão democrática. No Paraná, o trabalho foi pautado na isonomia e na representatividade, na tomada de decisões e execução das ações.

A extensa abordagem do tema e seu relacionamento com a vida escolar permitem o desenvolvimento de muitas reflexões pela Comunidade Escolar em cada instituição que integra o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, sobretudo diante das demandas distintas que compõem o ambiente intramuros das escolas.

Ao final deste processo de análise, discussão, elaboração e normatização de uma referência curricular para o Estado do Paraná, este Conselho recomenda nova leitura, sob o ângulo do novo cenário estabelecido pela BNCC, do Plano Estadual de Educação e, se necessário, sua atenta revisão e adequação às novas estruturas educacionais ora propostas e em vias de implementação.

Também será imprescindível uma ampla discussão com as instituições de ensino superior do Paraná sobre a efetivação da estratégia 15.6 da Meta 15 do Plano



Nacional de Educação de 2014, ou seja, **“promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE”**, recomendação replicada igualmente na Meta 15, Estratégia 15.6, do Plano Estadual de Educação de 2015: “Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades de ensino”.

A tarefa de monitoramento e avaliação do Referencial Curricular do Paraná, deverá ser realizada em regime de colaboração como ato contínuo do esforço realizado até o presente momento. Assim, o Conselho Estadual de Educação, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, a Undime-PR e a Uncme-PR, deverão atuar conjuntamente para acompanhar a implementação do Referencial. Entretanto, será imprescindível que a avaliação contemple amplo processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Fica estabelecido que a referida avaliação ocorra a cada dois anos a partir da implementação do Referencial Curricular.

Cabe ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, ao reconhecer o mérito do trabalho efetuado para elaborar o Referencial Curricular para o Sistema Estadual de Ensino, também reiterar a importância desse documento, não só para se estabelecer os novos Projetos Curriculares e Projetos Político-pedagógicos, como para alimentar as discussões em torno do tema em nossas escolas. Ressalta-se, do ponto de vista legal e administrativo, que permanecem em vigor as Deliberações e os Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Paraná relacionados à organização do trabalho pedagógico das redes e escolas de nosso Sistema Estadual de Ensino, assim como as Resoluções e Instruções da Secretaria de Estado da Educação, atinentes à matéria.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 995/18

Para tanto, é importante divulgar o conjunto das legislações para melhor orientar as redes, mantenedoras e instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná para a elaboração ou adequação de seus próprios documentos.

As diferentes modalidades de ensino devem atender ao Referencial Curricular do Paraná, observada a especificidade inerente a cada uma.

É a Indicação.

Relatores:

CARLOS EDUARDO SANCHES

CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

CLETO DE ASSIS

DIRCEU ANTONIO RUARO

JACIR BOMBONATO MACHADO

MARISE RITZMANN LOURES

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

Oscar Alves

Presidente do CEE/PR